
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2024

DECRETO Nº 009/2024, 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais na Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente observada pela população do município de São Lourenço da Mata/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de participar das cerimônias e atividades religiosas características deste período;

CONSIDERANDO a importância de promover a integração familiar e comunitária durante estes dias de significado especial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, no dia 28 de março de 2024, correspondente à Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública e limpeza urbana, funcionarão em regime de plantão, a fim de assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador: 16576BCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2024. Edição 3557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>